



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/2023</b>		
Ementa <b>Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020.</b>		
Data da Norma <b>22/08/2023</b>	Data de Publicação <b>23/08/2023</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2023</a> - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/23

Publicação
23/08/23
Página: 07

Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020.

**JORGE LUÍS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no TC-003315.989.20-2 que trata das Contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba do exercício de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente